

GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

23 MAR 2016

Prefeitura
Municipal

Parecer: nº. 066/CGMU/CI/Decreto 131/2013 – Gabinete/2015.

Processo: nº. 070/Análise de documentos que fazem referência ao 2.º

(Segundo) Termo Aditivo ao Processo Licitatório de Tomada de Preço.

nº. 001/2015 – TP/FME, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, SALA DE LEITURA, SALA DE INFORMÁTICA, PÁTIO INTERNO E PASSARELAS DE LIGAÇÃO, DIRETORIA, SECRETARIA E ARQUIVO, SALA DE PROFESSORES, ALMOXARIFADO, BANHEIROS ADMINISTRATIVO, COZINHA, DISPENSA, VESTUÁRIO, ÁREA DE SERVIÇO, SANITÁRIOS COLETIVOS, ÁREAS DE CIRCULAÇÕES, FACHADA, ESTRUTURA E ESQUADRIAS, NA RUA DOS TAMOIOS, S/N, QUADRA 15, BAIRRO DAVINÓPOLIS – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA/CONVÊNIO FNDE/MEC, ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, TERMO DE COMPROMISSO Nº 33963/2014, PROCESSO Nº. 23400009980201411/FNDE/MEC – PAR e Conforme condições e especificações estabelecidas no Edital da referida Tomada de Preços.

Documento: Comunicação Interna nº. 15169/2016/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Processo Tomada de Preço nº. 001/2015 – FME, Documento de Solicitação da empresa executora da obra – solicitação de aditamento apresentando justificativas, prazo de 120 (Cento e vinte) dias, folhas 01, Ofício nº. 054/2016/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação – Solicitação de aditamento ao Contrato 20150080/2015/FME – Tomada de Preços nº 001/2015 – FME, folhas 02, Ofício nº. 009/2016/Secretaria Municipal de Planejamento e desenvolvimento, folhas 03, cópia do Contrato nº. 20150080, folhas 04 as

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

43 MAR 2016

Prefeitura
Municipal

08, cópia da Ordem de Serviço Autorizadora da Obra, folhas 09, cópia do Edital, folhas 10 as 28, Planilhas/FNDE, folhas 29 as 34, cópia da publicação do Processo inicial no Diário Oficial da União, folhas 35, Despacho nº. 357/2016 – GAB – PMU da Chefe do Executivo à Assessoria Jurídica para providências cabíveis, folhas 36, Parecer Jurídico, manifestando-se pela aprovação do aditamento ora pretendido 2.º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº. 20150080 – Tomada de Preços nº. 001/2015, folhas 37 as 40, Termo de Autorização de Aditamento do Contrato nº. 20150080, folhas 41, 2.º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº. 20150080 – Tomada de Preço nº. 001/2015 – FME, folhas 42, cópia do ato de publicação no Diário Oficial da União em 11 de Março de 2016, folhas 46.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Licitação.

ASSUNTO: Solicitação de parecer, conforme documento e Comunicações Internas acima especificados.

Análise 070, documentos que fazem referência ao 2.º (Segundo) Termo Aditivo ao Processo Licitatório de Tomada de Preço, nº. 001/2015 – TP/FME, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, SALA DE LEITURA, SALA DE INFORMÁTICA, PÁTIO INTERNO E PASSARELAS DE LIGAÇÃO, DIRETORIA, SECRETARIA E ARQUIVO, SALA DE PROFESSORES, ALMOXARIFADO, BANHEIROS ADMINISTRATIVO, COZINHA, DISPENSA, VESTUÁRIO, ÁREA DE SERVIÇO, SANITÁRIOS COLETIVOS, ÁREAS DE CIRCULAÇÕES, FACHADA, ESTRUTURA E ESQUADRIAS, NA RUA DOS TAMOIOS, S/N, QUADRA 15, BAIRRO DAVINÓPOLIS – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA/CONVÊNIO FNDE/MEC, ATRAVÉS DO PLANO

DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, TERMO DE COMPROMISSO Nº 33963/2014, PROCESSO Nº. 23400009980201411/FNDE/MEC – PAR e Conforme condições e especificações estabelecidas no Edital da referida Tomada de Preços.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna nº. 15169/2016, requer análise e parecer deste Controle Interno, acerca do Processo 2.º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 20150080 – Tomada de Preço nº. 001/2015 – FME.

Em observância a solicitação apresentada conforme Ofício nº. 009/2016/Secretaria Municipal de Planejamento, folhas 03 do Processo 2.º (Segundo) Termo Aditivo, apresentando as razões e justificativas para o aditamento pretendido, e com base ao disposto no Art. 57 § 2º. da Lei 8.666/93 que reza o que segue:



“Art. 57 § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico – financeiro, desde que ocorra alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

“Art. 57 § 2.º toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

(Matéria Doutrinária Jus Brasil Lei 8.666/93)

As Cláusulas, Primeira e Terceira do 2.º (Segundo) Termo Aditivo ao Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 001/2015 – FME, guardam as exigências legais e normativas aplicáveis ao caso concreto, no tocante ao artigo

acima.

Ressalta-se por tanto, que a querida prorrogação contratual, tem caráter excepcional de aditamento apenas de prazo, razão pela qual a Comissão Fiscalizadora de Obras deve tomar providências para que a Empresa responsável pela execução da obra, cumpra fielmente o prazo contido no 2.º (Segundo) Termo Aditivo, não sendo apresentadas outras justificativas.

Diante do exposto acima, considerando os requisitos exigidos pela legislação, observa-se que não houve impedimento legal para a autorização do aditamento pretendido.

Foram estes os documentos apresentados à esta Controladoria nesta data.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.



CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Antônia Lucena de Oliveira
Controladoria Geral do Município
CPF: 428.420.932-92
MAT: 1.02.98.021

Ulianópolis/PA., 18 de Março de 2016.



Jovane da S. da Cunha
Secret. Municipal de
Administração e Finanças
Decreto 001/2015